

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.772/2021**

**Aprova para credenciamento a  
Escola Estadual Unidocente de  
Ensino Fundamental Bela Vista, e  
dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do  
Parecer CEE-ES nº. 6.150/2021 (Processo CEE-ES nº. 117/2020/SEP nº. 88788962),  
aprovado na Sessão Plenária do dia 09-02-2021, com fundamento na Resolução CEE-  
ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar para credenciamento a Escola Estadual Unidocente de Ensino  
Fundamental Bela Vista, situada no assentamento Bela Vista, município de Montanha,  
ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos,  
a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de  
Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de  
janeiro de 2021.

**Art. 3º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, pelo período de  
05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos ao início do  
ano letivo de 1987.

Vitória, ES, 12 de março de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 12 de março de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**